



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1132/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE FISCAL AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL DE Nº 863/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de Analista Ambiental fica alterado para o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O vencimento base dos cargos de Fiscal Ambiental fica alterado para o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de maio de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal